

Câmara Municipal de Jacareí
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 191 DE 04.11.2015

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO BUSTAMANTE FORTES.

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.

DISTRIBUÍDO EM: 10/11/2015
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2015..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2015..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 3	Prazo das Comissões: 02/12/2015



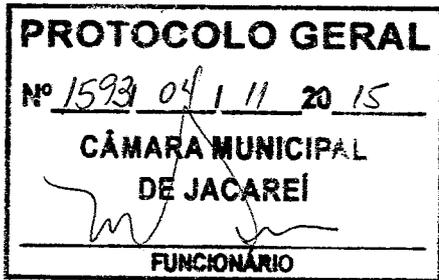
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Rua Francisco Bustamante Fortes.

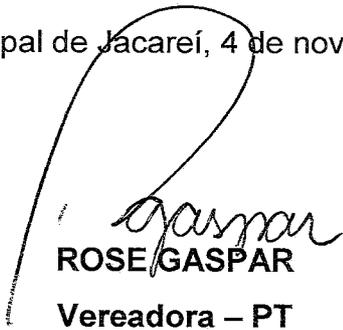


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCO BUSTAMANTE FORTES a atual Rua Catorze, localizada no Loteamento Jardim Vem Viver Jacareí, Bairro Pedregulho, e identificada pelo código 01595.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de novembro de 2015.


ROSE GASPAR

Vereadora – PT

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.



JUSTIFICATIVA

FRANCISCO BUSTAMANTE FORTES, filho de família mineira, sendo o pai Ignácio de Loiola Bustamante Fortes, nascido em Itanhandu, e mãe Maria Suzana Bustamante, natural de Pouso Alto.

Ignácio teve dois casamentos, tendo sete filhos no primeiro e doze no segundo.

Francisco foi o décimo primeiro filho de Ignácio, em seu segundo casamento. Nasceu em Jacareí no dia 21 de abril de 1925.

A família foi criada no Bairro do Mato Dentro, em Jacareí.

Francisco estudou em Escola Rural, tendo cursado até o quarto ano. Como era tradicional da época, parou de estudar para ajudar os pais, passando a trabalhar em serviço rural.

Francisco Fortes, Chico Fortes como era conhecido, desde criança despertou seu interesse por futebol, fazendo do mesmo o seu segundo amor. Era torcedor do São Paulo Futebol Clube, o qual por toda a vida seguiu, assistindo jogos, fazendo caravanas ao Pacaembu, Morumbi, onde por diversas vezes levou seus filhos.

Em 8 de fevereiro de 1947 casou-se com Maria Floriano dos Santos, filha de Benedito Pereira dos Santos e Helena Floriano do Nascimento, família tradicional de Jacareí da época, também moradora da zona rural. Maria assumiu o nome de casada de Maria dos Santos Fortes.

Mudou-se para Igaratá onde morou por cerca de 3 anos, ainda com atividade rural.

Voltou para Jacareí, comprou um caminhão e tornou-se motorista profissional, carreira essa que desempenhou até sua aposentadoria. Nessa época passou a trabalhar em transporte, viajando pelo Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Rua Francisco Bustamante Fortes. - Folha 3

Do casamento nasceram nove filhos, sendo seis homens e três mulheres: Nazareth Fortes de Oliveira, Wilson Roberto Fortes (falecido), Mauro José Fortes, Jaime Bustamante Fortes, Jairo Bustamante Fortes, Maria Aparecida Fortes Faria, Lúcia de Fátima Bustamante Fortes, Francisco Carlos Fortes e Marco Antônio Fortes. Desses filhos vieram à luz 22 netos; 20 bisnetos e um tataraneto.

Chico Fortes nunca galgou e nunca pretendeu participar ativamente como político, mas participava ativamente nas eleições da época. Como motorista e proprietário de caminhão, transportava eleitores da zona rural em dias de votações. Isso era permitido na época.

Foi Congregado Mariano da Igreja Santíssima Trindade (Bonsucesso), participando ativamente na formação da equipe de futebol. Também participava nas organizações das romarias à cidade de Aparecida do Norte, tão tradicionais da época, e ainda cedendo o seu caminhão e dirigindo.

Como gostava de futebol, na década de 50/60 treinou o juvenil do Palestra, que na época tinha um campo de futebol atrás de onde hoje é o Vila Real Supermercados.

Quando se iniciou em Jacareí o transporte circular, existiam somente 4 ônibus. Foi convidado, então, a trabalhar na empresa responsável, tendo acompanhado o seu crescimento e tornando-se Chefe de Tráfego da mesma, até que ela se tornasse a Viação Jacareí.

Logo após, serviu o Município de Jacareí, junto à Secretaria de Transportes, conduzindo caminhões e outros veículos condizentes.

Trabalhou posteriormente na Transvale Transportadora Turística, também empresa de ônibus.

Aposentou-se e voltou às origens, passando a morar em um sítio no Bairro do Varadouro, onde viveu ainda bons anos fazendo o que mais gostava de fazer: amansar bois de carro, andar de cavalo e ensinar aos netos o que sabia fazer. Era amado por todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

05
70

Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Rua Francisco Bustamante Fortes. - Folha 4

Como sempre gostou de futebol e devido a uma contusão no joelho não podendo mais jogar, montou um time de Dente de Leite no CABV, Clube Atlético Boa Vontade. Com esse time de garotos foi tricampeão em Jacareí nos anos de 1977, 1978 e 1979, e disputou o Campeonato Estadual, tendo se classificado em quarto lugar no ano de 1978.

Francisco Bustamante Fortes foi um brasileiro que viveu intensamente. Trabalhador honesto, pai de família cumpridor de suas obrigações, que deixou muita saudade. Um de seus netos o chamava de vô indestrutível, tal o amor que sentia por ele.

Assim, através da denominação de uma das vias públicas da cidade deixaremos registrada para sempre uma justa homenagem ao Sr. Francisco Bustamante Fortes e a seus familiares.

Esperamos, pois, que a presente propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de novembro de 2015.


ROSE GASPAR
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

MLJ

Ofício nº 134/08/2015 - GVRG

Jacareí, 12 de agosto de 2015.

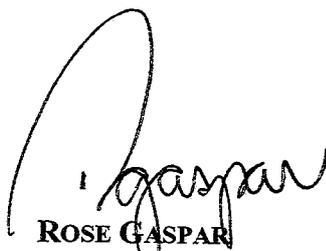
Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se há ruas, avenidas e próprios públicos existentes no Município que possuam a denominação de Francisco Bustamante Fortes, bem como seu respectivo código de logradouro.

As informações solicitadas destinam-se a instruir Projetos de Lei de nossa autoria, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Sendo o que se nos apresentava e no aguardo do atendimento ao presente, antecipamos nossos agradecimentos com os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


ROSE GASPARI
Vereadora - PT

A Sua Senhoria, o Senhor:

Pedro Orlando Bonanno Abib

SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Nesta

Dr. governo
12 AGO. 2015

mariana 10:08

Ofício 456/2015-SG

Jacareí, 03 de setembro de 2015.

Senhora Vereadora,

Em resposta ao ofício 134/2015 - GVRG, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não há no rol de logradouros a denominação "Francisco Bustamante Fortes".

Atenciosamente,


PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria a Senhora,
ROSE GASPAR
Vereadora de Jacareí – SP.

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01595	<u>RUA CATORZE</u>	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14215	RUA CINCO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01555	RUA DEZ	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01615	RUA DEZESSEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14165	AV. DOIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14185	RUA DOIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01575	RUA DOZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
00075	AV. HUM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14175	RUA HUM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14255	RUA NOVE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14245	RUA OITO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01565	RUA ONZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01635	RUA ONZE A	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14205	RUA QUATRO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01605	RUA QUINZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14225	RUA SEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14235	RUA SETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14195	RUA TRÊS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01585	RUA TREZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO

88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:

FRANCISCO BUSTAMANTE FORTES

Matrícula:

115451 01 55 2015 4 00118 018 0041702 87

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e idade viúvo, noventa anos
Naturalidade Jacareí, Estado de São Paulo	Documento de identificação CPF 171.647.618-68 RG 8918076-8/SSP-SP	Eleitor Sim

Residência e filiação
Rua Antônio Izau, 78, Jardim Bela Vista, CEP 12309-190, em Jacareí-SP. Filho de INACIO DE LOYOLA BUSTAMANTE FORTES, falecido e de MARIA SUZANA BUSTAMANTE, falecida

Data e hora de falecimento
Vinte e seis de maio de dois mil e quinze, às 11:40 horas.

Dia	Mês	Ano
26	05	2015

Local de falecimento
no Hospital de Clínicas Antônio Afonso (24 horas), Rua Antônio Afonso, 307, Jacareí, SP

Causa da morte
sepsse pulmonar, broncopneumonia, demencia senil, fibrilação atrial crônica

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Avareí em Jacareí/SP	Declarante Jaime Bustamante Fortes
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Junior Vicente Aredes, CRM 138005

Observações/Averbações
Deixou os filhos: Nazareth, Mauro, Jaime, Jairo, Maria Aparecida, Lucia, Francisco e Marco, com 57, 64, 60, 60, 58, 54, 52 e 50 anos de idade e Wilson, pré morto. Era viúvo de Maria dos Santos Fortes, com quem fora casado em Jacareí-SP aos 08/02/1947. Não deixa bens e era eleitor em Jacareí-SP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Jacareí, 14 de setembro de 2015

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

Município de Jacareí - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Ariana Vieira da Cruz Godoy
Escrevente Autorizada

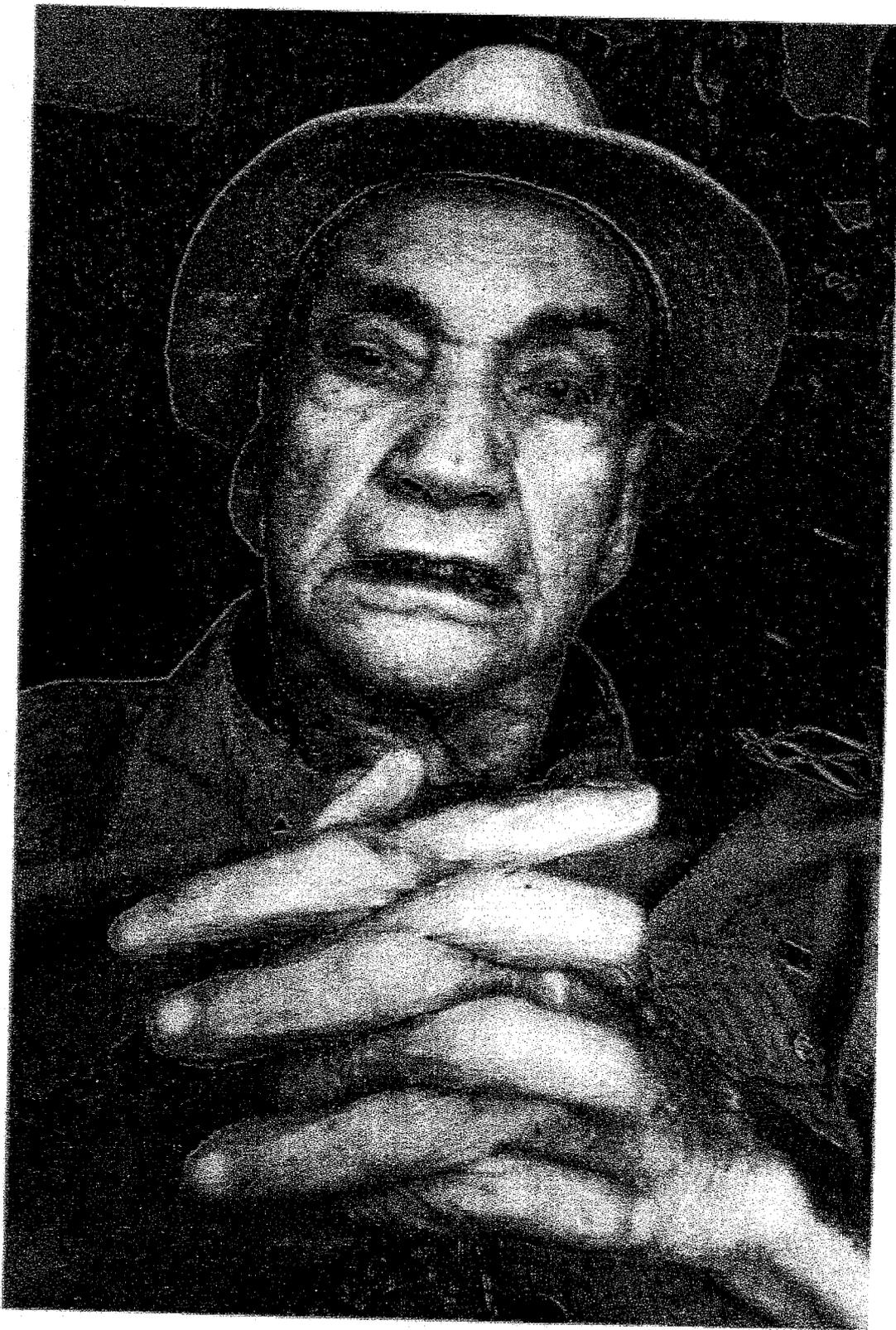
Emolumentos: R\$21,17
Município: R\$ 1,05
Ipesp: R\$ 4,23
TOTAL: R\$ 26,45
Ariana Vieira da Cruz Godoy

09
7

11545-1-AA 000045464



10
C





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 191 DE 04.11.2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA FRANCISCO BUSTAMANTE FORTES.

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.

PARECER Nº 335- RRV - CJL - 11/2015

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Sra. Rose Gaspar, que dispõe sobre a denominação da Rua Francisco Bustamente Fortes, atual rua Catorze, localizada no loteamento do Jardim Vem Viver Jacareí, bairro Pedregulho, identificada pelo nº 01595.

Acompanhando o referido Projeto de Lei, segue justificativa que embasou a iniciativa da Nobre Camarista, cujo objetivo é homenagear referida pessoa, homem simples, amante do futebol, dedicado a formação de equipes de garotos no esporte, além de praticar outras atividades ligadas à filantropia e de desenvolvimento da cidade.

O presente Projeto foi remetido a essa Consultoria Jurídico-Legislativa para análise jurídica.

É a síntese do necessário. Passamos a análise e manifestação.

1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

12
P

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria veicula no respeitável Projeto de Lei enquadra-se na competência constitucional municipal, consoante o disposto no artigo 30, inciso I¹, da Carta Constitucional, posto que a proposição em questão visa atender interesse local atinente a denominação das ruas e logradouros desta urbe.

Verificamos, outrossim, que a matéria em análise é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Chefe do Executivo Municipal quanto pela Câmara dos Vereadores, que tem sua competência descrita pelo artigo 27, inciso XVII², da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao mérito do respeitável Projeto, atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

Diante do disposto em referida legislação municipal, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos seus artigos 1º e 2º.

Os requisitos exigidos pelo referido artigo 1º da Legislação Municipal foi devidamente observado com a juntada do Ofício nº 456/2015-SG (fls. 07), que informa não haver nenhuma via com a denominação pretendida; bem como apresenta relação demonstrando que a via a ser denominada ainda não possui nome (fls. 08).

O requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, também encontra-se devidamente caracterizado. A biografia da pessoa homenageada deve evidenciar seus méritos os

¹ "CF, Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;".

² "LOM, Art. 27 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;".

 2- 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

13
P

campos da “*educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana*”.

A atuação do homenageado na Congregação Mariana da Igreja Santíssima Trindade (Bonsucesso), formando equipes de futebol juvenis no Município, *entre outras atividades por ele praticadas*, enquadra-se nos dispositivos da Lei Municipal nº 5.784/2013, uma vez que há destaque no campo da “*filantropia*”.

No mais, o Projeto de Lei veio instruído com Certidão de Óbito e foto da homenageada (fls. 09/10). Instrui o referido Projeto, também, *no corpo da Justificativa apresentada pela Nobre Vereadora*, breve biografia da homenageada (fls. 03/05).

III - CONCLUSÃO

Posto isto, e tendo em vista todo o acima exposto, ***entendemos, s.m.j.***, que o presente Projeto de Lei ***poderá prosseguir***, submetendo-se, contudo, ***a turno único de discussão e votação***, necessitando, para a sua aprovação, ***do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal, ou por aclamação***, nos termos do inciso IV, do Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Antes, porém, deve ser objeto de análise das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Obras, Serviços e Urbanismo**, nos moldes dos artigos 33 e 35, *respectivamente*, do Regimento Interno.

Sem mais para o momento e consignando a natureza opinativa e não vinculante deste parecer jurídico, é este o nosso entendimento.

3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

14
D

À análise da autoridade competente.

Jacareí, 04 de novembro de 2015.

Renata Ramos Vieira

Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP nº 235.902

Acolho o parecer por seus próprios fundamentos.

À Secretaria, para providências.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE